



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e**  
**Desenvolvimento Rural**

Apresentação: 17/10/2025 11:11:31.313 - CAPADR  
PRL 1 CAPADR => PL 3309/2025

PRL n.1

## **PROJETO DE LEI Nº 3.309, DE 2025.**

Reconhece o Município de Icapuí, no Estado do Ceará, como a "Capital da Lagosta" e dá outras providências.

**Autor:** Deputado JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO  
**Relator:** Deputado DOMINGOS NETO

### **I - RELATÓRIO**

O projeto em análise, de autoria do Deputado JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO, propõe a concessão ao Município de Icapuí, no estado do Ceará, Capital da Lagosta.

Segundo justificativa do autor, o projeto de lei intui oficializar a sólida tradição da pesca artesanal da lagosta naquele município. A outorga do título decorreria da referência local em práticas sustentáveis de pesca desse crustáceo, sendo a municipalidade pioneira na defesa da legalidade e do respeito ao período de defeso, bem como protagonista de organizações comunitárias em favor da conservação dos estoques pesqueiros.

O projeto tramita em regime ordinário (art. 151, III, RICD) e a proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões (art. 24, II, RICD) tendo sido distribuído às Comissões Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD), nessa ordem.

Na presente Comissão, transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255722176700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto



\* C D 2 5 5 7 2 2 1 7 6 7 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e**  
**Desenvolvimento Rural**

Apresentação: 17/10/2025 11:11:31.313 - CAPADR  
PRL 1 CAPADR => PL 3309/2025

PRL n.1

## II - VOTO

O município de Icapuí, localizado no extremo leste do litoral cearense, ostenta inegavelmente o título de "Capital da Lagosta". Esse reconhecimento transcende a mera formalidade legal, enraizando-se em aspectos socioeconômicos, culturais e ambientais que o consagram como polo lagosteiro. De fato, o crustáceo é o motor de sua identidade e desenvolvimento.

O setor pesqueiro, tendo a lagosta como principal produto de exportação, é a espinha dorsal da economia local, gerando emprego e renda para milhares de famílias que dependem direta ou indiretamente da cadeia produtiva. A movimentação financeira gerada pela captura e comercialização da lagosta anualmente demonstra a vitalidade e a relevância do município no cenário estadual e nacional da pesca; em 2023, essa atividade movimentou R\$129 milhões de reais.<sup>1</sup>

Do ponto de vista cultural, a lagosta também está intrinsecamente ligada à identidade e ao modo de vida do povo de Icapuí. A pesca artesanal é uma tradição secular, transmitida entre gerações, moldando um rico "saber-fazer" caiçara que envolve técnicas de pesca e conhecimentos sobre o mar. Esse elo se manifesta em eventos como o tradicional Festival da Lagosta,<sup>2</sup> que celebra a gastronomia local e a cultura pesqueira, tornando-se um importante atrativo turístico e uma expressão da identidade comunitária.

Em relação aos aspectos ambientais, a riqueza natural local, por ser o berço da lagosta e de outros recursos marinhos, desenvolveu na comunidade a consciência de preservação do estoque. Tal consciência se traduz em uma busca constante por pesca sustentável, confrontando a pesca predatória e defendendo o cumprimento do período de defeso, o que demonstra um compromisso efetivo com a gestão responsável do recurso.

O impacto turístico reforça ainda mais o merecimento do título. A fama de "Terra da Lagosta" atrai visitantes interessados não só na degustação do crustáceo em seus diversos restaurantes, mas também em vivenciar a cultura caiçara e o ambiente natural privilegiado. O turismo gastronômico, catalisado pelo Festival da Lagosta, complementa a economia local, valorizando a lagosta como um patrimônio gastronômico e cultural da região.

A trajetória de Icapuí, marcada por ser o berço de grande parte da produção cearense, consolidou-se em um reconhecimento oficial, materializado pela lei estadual nº 18.767, sancionada em 2 de maio de 2024, que o instituiu como Capital

1 Disponível em:

<https://icapui.ce.gov.br/informa/1733/pesca-e-aquicultura-produ-o-local-movimentou-129-m>

2 Disponível em:

<https://www.icapui.ce.gov.br/informa.php?id=2070>



\* C D 2 5 5 7 2 2 1 7 6 7 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e**  
**Desenvolvimento Rural**

Apresentação: 17/10/2025 11:11:31.313 - CAPADR  
PRL 1 CAPADR => PL 3309/2025

PRL n.1

Cearense da Lagosta.<sup>3</sup> Este reconhecimento não é um ponto de chegada, mas um estímulo ao desenvolvimento contínuo, ao investimento em infraestrutura e à valorização dos pescadores artesanais, confirmando o protagonismo do município.

Portanto, Icapuí faz jus ao título, pois a lagosta não é apenas um produto. Ela representa a principal fonte de riqueza e emprego (socioeconômico), é o alicerce de uma cultura pesqueira tradicional e festiva (cultural), e exige a manutenção do equilíbrio de um ecossistema marinho de grande relevância (ambiental).

A aprovação da matéria, portanto, representa uma justa e necessária homenagem à herança cultural e à importância econômica de Icapuí. Constitui-se em um ato legislativo fundamental para a preservação e o fortalecimento de uma das mais ricas tradições que compõem a identidade nacional, pelo que somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.309, de 2025.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

**Deputado DOMINGOS NETO**  
**PSD/CE**

<sup>3</sup> Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/cultura-e-esportes/item/9910-lei-n-18-767-de-02-05-24-d-o-06-05-24>



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255722176700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto

\* C D 2 5 5 7 2 2 1 7 6 7 0 0 \*